

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre manutenção das atividades nos órgãos públicos municipais da administração pública direta e indireta de Marechal Deodoro no dia 05 de agosto de 2022, estabelece o gozo do recesso em razão do feriado de “Aniversário do Município” pelos mencionados órgãos para o dia 12 de agosto de 2022, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as fortes chuvas que afligem nosso município e sua população;

CONSIDERANDO a necessidade de mantermos os serviços públicos em pleno funcionamento para atender aos deodorenses, notadamente os afetados pela situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam mantidas as atividades exclusivamente nos órgãos públicos municipais, da administração direta e indireta, no próximo dia 05/08/2022.

Art. 2º. O gozo do recesso em razão do feriado de “Aniversário do Município”, exclusivamente para os órgãos da administração pública, direta e indireta, passará para o próximo dia 12/08/2022, com a adoção das medidas de praxe pelas respectivas pastas para a manutenção das atividades essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 04 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:59816012

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05/08/2022. Edição 1853

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>